



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / CEP: 39492-000

Tel.: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail:prefpedras@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 106, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Estabelece novo horário de funcionamento na Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz, no uso das atribuições legais, especialmente em conformidade com o art. 71, II h, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a real necessidade de adequação no horário de funcionamento, visando uma dedicação exclusiva, tanto por parte do Prefeito Municipal, quanto dos Servidores aos serviços internos da Prefeitura Municipal, notadamente para atender normas e instruções do TCMG/SICOM;

RESOLVE:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz, funcionarão de segunda a sexta feiras, nos seguintes horários:

I - de 08:00 às 12:00 horas com os seus expedientes internos e externos, com atendimento ao público, normalmente;

II – de 13:00 as 17:00 horas apenas os seus expedientes internos.

Parágrafo único - A medida é válida apenas para os setores administrativos, devendo os serviços considerados essenciais da Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social funcionar normalmente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 17 de junho de 2013.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal